



Conselho Municipal de Assistência Social

E-mail: lindoestesocial@hotmail.com

Av. Marechal Rondon, s/nº - Fone (45) 3237-1752

CEP: 85.826-000 - Lindoeste - Paraná
CNPJ 80.881.915/0001-92

RESOLUÇÃO CMAS nº 12/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 343/2008, de 30/05/2007, e considerando deliberação da plenária em reunião ordinária realizada em 23/09/2022 na ata nº 10/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar por unanimidade os Serviços das Medidas Socioeducativas de Lindoeste com número 006/2022 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS por tempo indeterminado.

Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

Lindoeste, 03 de outubro de 2022.

Fátima de Faccio
Fátima de Faccio

Vice-Presidente CMAS



Conselho Municipal de Assistência Social

E-mail: lindoestesocial@hotmail.com

Av. Marechal Rondon, s/nº - Fone (45) 3237-1752

CEP: 85.826-000 - Lindoeste - Paraná
CNPJ 80.881.915/0001-92

Declaração

Declaro para os devidos fins que os **SERVIÇOS DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE LINDOESTE** está regularmente inscrita neste Conselho Municipal de Assistência Social sob número 006/2022, sendo que a Comissão de Monitoramento do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), realiza o monitoramento das Medidas Socioeducativas de Lindoeste e tem como principal objetivo estabelecer parâmetros para atendimento ao adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas, com ênfase nas ações de educação, saúde, cultura, esporte, lazer, profissionalização, convivência familiar e comunitária com finalidade de prover atenção socioassistencial e acompanhamento aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente, além de contribuir para o acesso a direitos e para a ressignificação da perspectiva e valores na vida pessoal e social do socioeducando.

Declaramos ainda, que por razão de legislação dessa legislação no Conselho Municipal de Assistência Social de Lindoeste - PR, a presente inscrição é renovado de dois em dois anos. Sendo apresentado Relatório anual de todas atividades desenvolvidas junto ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Lindoeste, 03 de outubro de 2022.

Fátima de Faccio
Fátima de Faccio

Vice-Presidente CMAS